



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI 853

Isenta o Colégio Normal Cônego Arthur de todas as taxas e impostos Municipais, durante o ano de 1984.

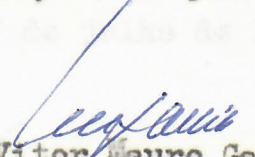
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

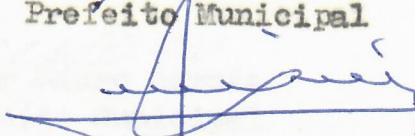
Art.1º - Fica o Colégio Normal Cônego Arthur, isento de todas as taxas e impostos municipais.

Art.2º - A referida isenção se dará para o estabelecimento de ensino, durante todo o ano de 1984.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 17 de julho de 1984


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário